

OITAVO**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

OFICIAL: DR. ARNALDO COLOCCI NETTO
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 24908-A	Nº: 01	Lº: 4-C FLS.: 288 Nº: 14586

MATRICULA Nº 24908, FLS. 105, Lº 2-AV, RENOVADA EM 30/12/2009.

IMÓVEL: RUA SANTO ELIAS, Nº 40-FUNDOS CASA 01 e sua correspondente fração ideal de 1/5 do respectivo terreno, medindo em sua totalidade: 11,00m de frente e fundos por 50,00m de extensão por ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio nº 50, de Luis Fernandes, do outro lado com prédio nº 30, de Apolo da Silva Brandão e nos fundos com o prédio nº 165 da rua Joaquim de Souza, de João Pireli; **área de utilização medindo: 7,50m de frente e fundos por 9,00m de extensão por ambos os lados; servidão medindo: 1,50m até a altura de 20,00m alargando para 2,00m até 30,00m.**

PROPRIETARIO: PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, eletricitário, CPF nº 430.877.207-25, e sua mulher MIRIAM DE CASTILHOS SILVA, brasileira, do lar, CPF nº 430.877.107-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-AV, fls. 105, nº 24908/R-2 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Haviendo por Compra a Joel Correa e sua mulher Julieta Gevaerd Correa, conforme escritura de 29/10/1985, lavrada em notas do 15º Ofício desta cidade (Lº 58, fls. 164) registrado em 25/11/1985. Inscrito no FRL sob a nº 1293492-3, CL nº 03233-4. ds. Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2009. O OFICIAL X

AV-1-24908-A - CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 24908, fls. 105, do Lº 2-AV, nos termos do Artigo 463, Parágrafos 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. ds. Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2009. O OFICIAL X

AV-2-24908-A - HABITE-SE. Nos termos do requerimento de 07/07/2009, prenotado sob o nº 608630 em 15/12/2009, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Coordenadoria Regional de Urbanismo nº 057296, datada de 02/07/2009, e da CND do INSS nº 002382009-17300571 27/10/2009, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/348229/1993 2ª Via da Certidão nº 45.983, foi requerida e concedida licença de legalização de prédio unifamiliar nos fundos de prédio existente, com os favores do Decreto nº 9218/90, de uso residencial, não afastado das divisas com **12,56m** de área total construída. Coube ao prédio o nº 40-Fundos Casa 01 pela Rua Santo Elias. Tendo sido o habite-se concedido em 04/01/1994. ds. Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2009. O OFICIAL X

AV-3-24908-A - RETIFICAÇÃO DO CPF. Nos termos do requerimento de 08/02/2012, prenotado sob o nº 653985 em 16/03/2012, acompanhado da cópia do CPF e da Carteira de Identidade, hoje arquivados, fica retificada a abertura da presente matrícula, quanto ao número do CPF do proprietário PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, para tornar certo que é nº 430.877.107-25, e não como constou. esl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL X

AV-4-24908-A - RETIFICAÇÃO DE NOME: Nos termos do requerimento de 08/02/2012, prenotado sob o nº 653985 em 16/03/2012, e com base na cópia da Certidão de Casamento expedida em 13/04/1981 pela 14ª Circunscrição - 7ª Zona desta cidade (Lº B.22 aux, fls 223, nº 6523), fica retificada a abertura da presente matrícula quanto ao nome da proprietária, para tornar certo que é DEY MERIAM DE CASTILHOS SILVA, e não como constou. esl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL X

CONTINUA NO VERSO

AV-5-24908-A- CPF. Nos termos do requerimento de 08/02/2012, prenotado sob o nº 653985 em 16/03/2012, acompanhado da cópia do CPF e da Carteira de Identidade, hoje arquivados, fica averbado que DEY MERIAM DE CASTILHOS SILVA, está inscrito no CPF sob o nº 412.155.837-53, esl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL

R-6-24908-A- TÍTULO COMPRA E VENDA FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular nº 072286230000246 de 29/02/2012 (SFH), prenotado sob o nº 653984 em 16/03/2012, hoje arquivado. VALOR: R\$143.000,00 (base de cálculo), satisfeitos da seguinte forma: a) R\$20.000,00 através de recursos próprios; b) R\$15.000,00 com recursos do FGTS e c) R\$108.000,00 financiamento concedido pelo credor. TRANSMISSÃO: Guia nº 1560151 em 14/03/2012. VENDEDORES: PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, eletricitário, CI/DETRAN-RJ nº 03.655.636-3 de 12/01/2006, CPF nº 430.877.107-25 e sua mulher DEY MERIAM DE CASTILHOS SILVA, brasileira, do lar, CI/DETRAN-RJ nº 04.123.001-2 de 06/12/2004, CPF nº 412.155.837-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade. COMPRADORA: MICHELE DE SOUZA LINHARES, brasileira, solteira, maior, gerente financeira, CI/IPP-RJ nº 10854881-9 de 30/12/1993, CPF nº 080.789.037-14, residente nesta cidade. esl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL

R-7-24908-A- TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. FORMA DO TÍTULO: O mesmo do ato R-6. VALOR: R\$108.990,00. FORMA DE PAGAMENTO: 360 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 29/03/2012, cuja prestação, calculado segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC é composta da parcela de cota de amortização: R\$302,75, mais valor dos juros R\$951,98; mais valor do Prêmio de Seguro - Morte e Invalidez Permanente: R\$22,89, mais Danos Físicos no Imóvel: R\$14,30, mais taxa de Serviços Administrativos - TSA: R\$25,00, perfazendo o encargo mensal de R\$1.316,92; Razão de Decréscimo mensal das prestações: R\$3,33. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$143.000,00; base de cálculo: R\$143.000,00 (R-6-24908-A). DEVEDORA/FIDUCIANTE: MICHELE DE SOUZA LINHARES, qualificada no ato R-6. CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP. esl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL

AV-8-24908-A - INTIMAÇÃO: Nos termos do requerimento de 27/11/2014, prenotado sob o nº 726599 em 03/03/2015, acompanhado de outro de 06/04/2015, formulado pelo Agente Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, hoje arquivados, foi solicitada a intimação da devedora/fiduciante MICHELE DE SOUZA LINHARES, qualificada no ato R-6, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-7/24908-A, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo sido a mesma notificada do inteiro teor daquela intimação aos 28/05/2015, conforme certidão firmada pela responsável notificadora Aurora I. Hale, CTPS nº 40371 Série 121, autorizado pelo 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - RJ, tendo a mesma, ali, exarado o seu "ciente". esl. Rio de Janeiro, RJ, 30 de julho de 2015. O OFICIAL

AV-9-24908-A - DECURSO DE PRAZO: Nos termos do requerimento de 01/04/2016, prenotado sob o nº 750782 em 03/05/2016, hoje arquivado, fica averbado que o credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A, requereu a averbação do decurso de prazo, pela não purga de mora, após devidamente intimada a devedora MICHELE DE SOUZA LINHARES. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 30 de maio de 2016. O OFICIAL

AV-10-24908-A - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento de 07/06/2016, prenotado sob o nº 753147 em 17/06/2016, hoje arquivado, fica consolidada a propriedade na pessoa do credor/fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no ato R-7. TRANSMISSÃO: Guia nº 2036642 em 10/06/2016. Base de Cálculo R\$212.620,25 (ITBI). ds. Rio de Janeiro, RJ, 17 de agosto de 2016. O OFICIAL

CONTINUA NA FICHA 02

OITAVO

SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 24908-A	Nº: 02	Lº: 4-C FLS.: 288 Nº: 14586

AV-11-24908-A - RATIFICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO OBJETO DO ATO AV-10/24908-A - Nos termos do requerimento de 04/10/2016, prenotado sob nº 759371 em 14/10/2016, acompanhado dos autos de leilão (negativos), realizados aos 14/09/2016 e 27/09/2016, com as publicações de estilo e do Termo de Quitação de 04/10/2016, hoje arquivados, fica averbado, por solicitação do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que por força da realização dos 1º e 2º leilões públicos sem que houvesse licitantes, resultando negativos, fica efetivamente consolidada a propriedade plena do imóvel objeto da presente na pessoa do requerente, tendo esta, dado plena quitação da dívida a devedora/fiduciante. ds: Rio de Janeiro, RJ, 05 de dezembro de 2016. O OFICIAL

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que nada consta com referencia ao nº40 casa 01.

MSN

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que refere extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 5.015/1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 05/1441

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2016. Ass: *Arnaldo Colocci Netto*

() Carlos Eduardo Fernandes Cabral
 CTPS 81.895.5113/RJ

(x) Carla Regina Maia
 CTPS 31.622.5103/RJ

() Cassia de S. Torres
 CTPS 14.876.5136/RJ

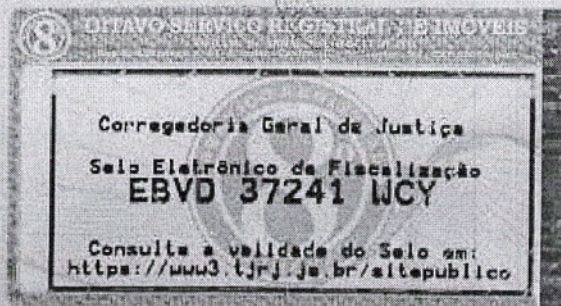
() Paulo Augusto F. Cabral
 CTPS 21.490.5172/RJ

() Ana Maria P. de Sá
 CTPS 96.777.5056/RJ

() Inês de C. M. Moraes
 CTPS 80.410.5119/RJ

() Nise de C. L. Moraes
 CTPS 47.733.5015/RJ

() Guizomara P. S. Santos
 CTPS 0.554.5102/RJ



0031623